



LEI Nº. 1784/2009

**AUTORIZA CESSÃO DE USO
DE BEM MÓVEL A 17ª
COMPANHIA DE POLÍCIA
MILITAR INDEPENDENTE DE
MINAS GERAIS E REVOGA A
LEI Nº1781/2009**

O povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Pela presente lei, o Município fica autorizado a ceder, por prazo determinado, o veículo VW/Gol, renavam 696748436 a 17ª Cia de Polícia Militar Independente de Minas Gerais.

Parágrafo único – A presente cessão tem a finalidade de proporcionar à Polícia Militar apoio operacional para consecução de suas finalidades.

Art. 2º - A Cessão de Uso, objeto da presente lei, obedecerá às cláusulas fixadas no Termo de Cessão, em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º - O prazo de vigência fixado no Termo de Cessão poderá ser prorrogado a critério da Administração Pública, mediante termo aditivo, e enquanto perdurar o interesse social e a finalidade pública dos serviços prestados pelo cessionário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº. 1781 de 01 de julho de 2009, que “Autoriza doação de bem móvel ao Estado de Minas Gerais.”

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 16 de Setembro de 2009.

Laura Maria Carneiro de Araújo
Prefeita Municipal

Publicada em 16/09/2009.